

RESOLUÇÃO Nº 024/2021

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada por vídeo conferência, dia 25 de março de 2021, às 9 horas.

Considerando a Lei Complementar nº.141, de 13 de janeiro de 2012, Art. 20, que estabelece que a transferência dos estados para os municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde serão realizadas diretamente aos Fundos Municipais, de forma regular e automática em conformidade com os critérios de transferência aprovada pelo respectivo Conselho de Saúde.

Considerando a Lei nº.10.730, de 11 de setembro de 2017, que dispõe sobre a instituição do sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática, e dá outras providências.

Considerando o poder discricionário do gestor estadual de, respeitadas as normas do Sistema Único de Saúde (SUS) e legislação estadual pertinente, acatar os pleitos dos gestores municipais.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos respectivos Fundos Municipais de Saúde (FMS) para custeio da Média e Alta Complexidade (MAC), discriminado ao Anexo I, no montante total de R\$1.150.000,00(um milhão e cento e cinquenta mil reais).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 25 de março de 2021.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB/SUS-ES

RESOLUÇÃO Nº024/2021

ANEXO I

SECRETARIAS	Custeio MAC - R\$
Secretaria de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim	200.000,00
Secretaria de Saúde de Colatina	200.000,00
Secretaria de Saúde de Rio Novo do Sul	150.000,00
Secretaria de Saúde de São Mateus	200.000,00
Secretaria de Saúde de Venda Nova do Imigrante	150.000,00
Secretaria de Saúde de Nova Venécia	250.000,00
Total	1.150.000,00